



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 2530/126/12
Poder LEGISLATIVO
Município Divinolândia
Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
Período 11/2012
Conselheiro Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
Responsável Mário Luis Tesolin
Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF 111.425.398-73
Período de Gestão 01/01/2011 a 31/12/2012

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	11	2012

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF36 - Despesas com Pessoal (ano eleitoral)

Alerte-se que no encerramento do período ora analisado, verificou-se acréscimo em relação ao percentual da despesa com pessoal apurado em junho/, devendo o Poder em questão observar a vedação contida no parágrafo único dos artigos 21 e 22 da LRF.

2.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez projetada para o exercício revela-se desfavorável frente ao adimplemento de compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 16/02/2013
Hora da Geração: 14:40:05